



# REGULAMENTO

## PREÂMBULO

O Prémio “Conta-me Um Conto” é uma iniciativa da Junta da União de Freguesias Fânzeres São Pedro da Cova.

Este Prémio pretende promover e consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, entre os mais jovens. Tem ainda como objetivo aproximar os jovens em idade escolar à Cultura, bem como divulgar os seus trabalhos junto do grande público.

## REGULAMENTO

1. O Prémio terá carácter anual;
2. O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre;
3. Destina-se a alunos do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, com o limite etário de 18 anos completados até 22 de maio de 2015, que frequentem as Escolas da União das Freguesias ou sejam residentes em Fânzeres e São Pedro da Cova;
4. Os contos a concurso terão de ser obrigatoriamente escritos em língua portuguesa;
5. Os originais concorrentes devem ser enviados em quatro (4) exemplares, assinados com o pseudónimo e indicando a data de nascimento, até ao dia **22 de maio de 2015**. No final do texto, os autores também devem indicar o número de caracteres de cada conto concorrente. Os originais devem ser entregues no estabelecimento de ensino do concorrente ou nas instalações da referida Junta da União de Freguesias - “Conta-me Um Conto” - Junta União de Freguesias Fânzeres São Pedro da Cova - Rua S. Tiago, s/n - 4510-670 Fânzeres.
6. Os elementos de identificação contendo o nome completo e um número de telefone para eventual contacto, devem ser enviados, em sobrescrito lacrado, juntamente com a obra concorrente, devendo o seu exterior ser indicado o título da obra e o pseudónimo utilizado pelo concorrente;
7. O prémio será atribuído por um júri de três elementos, de reconhecida idoneidade cultural e intelectual;
8. O prémio “Conta-me Um Conto” considera os seguintes prémios para cada ciclo para o ano letivo 2015/2016:  
1º Prémio - Pagamento na íntegra dos livros escolares e 30 euros em material escolar.  
2º Prémio - Pagamento de 75% do valor dos livros escolares.  
3º Prémio - Pagamento de 50% do valor dos livros escolares.
9. No caso dos premiados beneficiarem de ação social escolar na aquisição de livros o prémio será substituído na íntegra em material escolar;
10. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se considerar que a qualidade das obras apresentadas a concurso o não justifiquem;
11. Caso a qualidade das obras o justifique, o júri poderá atribuir menções honrosas;
12. A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até 5 de junho de 2015;
13. Todos os originais concorrentes, não premiados, serão posteriormente destruídos, não havendo lugar a devolução;
14. Só será aberto pelo júri o envelope identificativo da obra premiada;
15. As imposições técnicas são as seguintes: O texto deverá ter um mínimo de 6.000 caracteres e um máximo de 30.000 caracteres (contagem Word sem espaços).
16. A entrega do prémio “Conta-me Um Conto” aos autores galardoados, ocorrerá em cerimónia pública;
17. A decisão do júri será tornada pública através dos órgãos de comunicação social e nos locais de afixação dos editais da Junta de Freguesia;
18. Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
19. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que as obras apresentadas a concurso são criações originais e inéditas, não sendo admissível a prática de plágio parcial ou total de qualquer obra criada por terceiros;
20. A violação do número anterior implica a imediata exclusão das obras do presente concurso;
21. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.